



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.968, DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

- Dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de **NESTOR GRAZZIA**, a Rua 02 (dois) localizada no alto da Santa Cruz, Cadastro Municipal 0292-0047, Processo Administrativo nº 066/06, oficializada pela Lei Municipal nº 3.906, de 14 de Dezembro de 2006.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá ao emplacamento.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 24 de Agosto de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/08/2007.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Edno Galvão de França**
(Ofício nº 545/2007, da Câmara Municipal de Tatuí).